



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00145275/2024.73

Interessados:

GAFSEMUC

Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo**, em 22/10/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832150** e o código CRC **865BAA82**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher os campos indicados com “_ _ _”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas. Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contêm explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00140720/2024.62
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretária Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP Paulo Aloisio Schoffen

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação daicineira Lilian Sais para ministrar uma oficina literária.

Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30.

Esta oficina tem como eixos temáticos principais:

- 1) Encontro 1: Pensar a cidade
- 2) Encontro 2: Cartografias de memória; ler e escrever sobre a nossa cidade de origem, do modo como nos lembramos dela.
- 3) Encontro 3: Cartografias de observação; ler e escrever sobre a cidade em que estamos.
- 4) Encontro 4: Cartografias de invenção; ler e escrever sobre cidades imaginárias

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (x) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

A realização desse programa visa o apoio a produção de cursos de formação para profissionais da cultura, além de outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- (X) Sim
- () Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas

e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação da escritora Lilian Sais para a realização da oficina literária é justificada por sua extensa experiência e notável atuação no fomento e na divulgação da literatura, com foco especial na escrita feminina. Lilian possui uma trajetória literária consolidada, com publicações premiadas e traduções inéditas de textos clássicos, além de ser uma educadora experiente e facilitadora de oficinas desde 2017. Sua abordagem inclusiva e seu compromisso em oferecer oficinas acessíveis, incluindo bolsas integrais e parciais, reforçam seu comprometimento com a formação de novos escritores e a valorização da literatura contemporânea no Brasil. [Portfólio e trabalhos realizados SEI nº4917037](#)

As Notas Fiscais de serviços anteriores SEI nº [4832154](#) , SEI nº [4832155](#) , pesquisa do painel de preço do governo federal SEI nº [4832160](#) e anexo preço SALIC SEI nº [4916958](#) apresentam:

- 1) o valor de R\$ 5.278,00 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional.
- 2) o valor de R\$ 20.000,00 - Premio Literatura Categoria Poesia.
- 3) Painel de preço: Contratação da pessoa jurídica casa poema produção e educação cultural ltda; Prestação de serviços da escritora Elisa Lucinda Campos Gomes na atividade encontro com escritores e outras contratações similares;
MÉDIA R\$ 8.100,00
MEDIANA R\$ 5.000,00
- 4) SALIC preço: R\$ 5.000,00 - Oficina /Workshop/Seminário AUDIOVISUAL Item Orçamentário : Oficineiro

Com base nesses valores, a contratação de Lilian Sais para ministrar a oficina literária pelo valor total de R\$ 5.050,00 se justifica pela experiência consolidada da escritora, educadora e produtora cultural, além de alinhar-se com os valores praticados em contratações anteriores e na pesquisa de preços. Lilian apresenta qualificação reconhecida em literatura, especialmente na promoção da escrita feminina, e possui vasta experiência em oficinas e eventos literários, enriquecendo a formação dos participantes e promovendo a literatura contemporânea. Os valores pesquisados e apresentados no Painel de Preço do Governo Federal e no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) indicam uma faixa de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.100,00 para serviços similares, validando o valor de R\$ 5.050,00 como competitivo e adequado para cobrir a oficina, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, considerando que a oficineira é residente em São Paulo.

Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 (Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringaense. Em um mundo que

busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

2.6. Requisitos da contratação

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

2.7. Análise dos riscos da contratação

- Atraso ou não realização dos serviços, podendo acarretar em cancelamento de eventos;
- Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares;

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim
(X) Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim
(X) Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim
(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação daicineira Lilian Sais para ministrar uma oficina literária. Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30.

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$5.050,00	R\$5.050,00

Valor total estimado de R\$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

14 de dezembro de 2024.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Em até 20 dias após emissão da nota de empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

CAC - Centro de Ação Cultural Maringá e bibliotecas Municipais de Maringá - PR

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

() Sim
(X) Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Não se aplica.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ (x) Sim

☐ () Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ (x) Sim

☐ () Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

☐ () Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ (x) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

Não se aplica.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O critério para seleção do fornecedor baseia-se na comprovação de experiência especializada e reconhecida na área específica de atuação. Para este projeto, foi priorizada a contratação de um(a) oficinheiro(a) com ampla experiência em literatura e educação, além de atuação comprovada na promoção e valorização da escrita, especialmente voltada ao público-alvo do evento.

4.2. É uma licitação dispensada?

☐ () Sim

☒ (X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- () Sim
(X) Não

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A seleção do fornecedor, Lilian Sais, foi fundamentada em sua sólida trajetória na literatura e na educação, com uma atuação destacada na promoção e divulgação da escrita, especialmente a literatura produzida por mulheres. Sua experiência inclui a realização de oficinas e cursos literários em instituições renomadas, bem como a produção de conteúdos relacionados à poesia contemporânea. Além disso, sua expertise na facilitação de oficinas de escrita literária, aliada à sua formação acadêmica e publicações de destaque, garante que ela seja capacitada para oferecer uma oficina de alta qualidade, alinhada aos objetivos do projeto.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- () Sim
(X) Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

- () Dispensa de licitação.
(X) Inexigibilidade de licitação.
() Concorrência.
() Pregão.
() Leilão.
() Concurso.
() Diálogo competitivo.

5.1.0.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), realizará o CONTINUIDADE DO PROGRAMA APRIMORA com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.2. **Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

- () Sim, rito com habitação antecipada
(x) Não, rito procedimental comum

5.2.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI**

- () Global
() Lote(s) de Itens
(x) Por Itens

5.3. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE**

Não se aplica.

5.4. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM**

Contratação da escritora Lilian Sais para ministrar uma oficina literária. Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30.

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	962	17663	Uni.	01	Prestação de serviço	R\$5.050,00	R\$5.050,00

Valor total estimado de R\$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

5.4.1. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR**

- () Sim
(X) Não

5.4.1.1. **Se sim, em qual percentual? #PPML**

Não se aplica.

5.4.1.2. **Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?**

Não se aplica

5.5. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas.

☒ Não se aplica o item

5.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Currículo ou portfólio.

5.5.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim

☒ Não

5.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

☐ Sim

☒ Não

5.6. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas.

☒ Não se aplica o item

5.7.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim

☒ Não

5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim

☒ Não

5.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

() Sim

(x) Não

5.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

() Sim

(x) Não

5.8. Será vedada a participação de consórcios? #CONS

(x) Sim

() Não

5.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A possibilidade de participação de consórcios não se aplica ao presente objeto, tendo em vista a modalidade e que a prestação dos serviços deverá ser realizada por uma única empresa.

5.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não se aplica.

5.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes

federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive	Multa sobre o valor total da proposta	5%

por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP**

Não.

6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

- () Sim
(x) Não

6.2. **Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP**

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
§ único	multa de mora	A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados do contrato serão atingidos por meio da realização da oficina literária de alta qualidade, ministrada por Lilian Sais, que possui vasta experiência no ensino e na promoção da literatura. A oficina será cuidadosamente planejada para atender aos objetivos do projeto, com foco na capacitação dos participantes em técnicas literárias, especialmente em relação à produção de textos escritos por mulheres.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- () Fornecimento imediato.
- () Fornecimento continuado.
- (x) Prestação de serviço imediato.
- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

60 dias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

() Sim

(x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

() Sim

(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

() Sim

(x) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No âmbito deste contrato, é de suma importância o estrito cumprimento de diversos indicadores e diretrizes para assegurar que todas as partes envolvidas executem suas obrigações de forma eficiente e transparente.

Em primeiro lugar, a contratada deve zelar pelo recebimento do objeto dentro dos prazos e condições estipulados no Termo de Referência e seus anexos. Isso não apenas mantém o cronograma acordado, mas também garante que o serviço ou material seja entregue conforme o acordado.

Além disso, a contratante deve proporcionar acesso irrestrito às suas dependências, permitindo que os colaboradores da contratada realizem a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas. Isso é essencial para a realização das tarefas de maneira adequada.

No que diz respeito à qualidade, qualquer execução do objeto do contrato que não esteja em conformidade com as obrigações acordadas deve ser rejeitada, seja parcial ou integralmente. Essa medida visa garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos.

Caso surjam irregularidades ou falhas durante a execução do contrato, a contratante deve comunicá-las à contratada de imediato, exigindo a correção necessária para regularização. A transparência na comunicação é fundamental para resolver problemas de forma eficaz.

Adicionalmente, a contratante se compromete a fornecer à contratada todas as informações necessárias em tempo hábil para a execução do contrato, assegurando que todos os detalhes relevantes sejam considerados.

Para garantir que apenas a contratada execute o objeto do contrato, é fundamental impedir a intervenção de terceiros. Isso protege a integridade da execução das obrigações contratuais.

Um representante da administração, designado legalmente, será responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada. Este representante também atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento, assegurando a conformidade com os termos do contrato.

O pagamento devido pela execução do contrato será efetuado pela contratante dentro do prazo estabelecido, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas.

Antes de efetuar o pagamento, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando o Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).

Por fim, em casos de descumprimento das obrigações contratuais e regulamentares por parte da contratada, serão aplicadas as penalidades cabíveis, sempre garantindo o direito à defesa.

A contratada está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões através dos números de telefone (44) 3218-6121 ou (44) 3218-6120. Esses indicadores e diretrizes estabelecem uma base sólida para a execução eficiente e transparente deste contrato, assegurando que todas as partes cumpram suas obrigações e contribuindo para o sucesso desta parceria.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Receber a prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(x) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -

Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
(x) Será vedada a subcontratação

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Nos termos da Lei 14.133/21, art. 122, § 2º, o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, sendo este um caso que, não se admite a execução do objeto por profissionais distintos daqueles que tenham justificado a contratação por inexigibilidade conforme previsto no art. 74, §4 da mesma lei. Portanto, se faz vedada a subcontratação na presente licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim

(x) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

9.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica

9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(x) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim

(x) Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Devido a natureza do serviço não será necessário a utilização da remuneração variável.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV**

() Sim

(x) Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP**

Não se aplica.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

Em até 30 dias.

10. **É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

() Sim

(x) Não

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Valor estimado total da contratação: #VETC**

Valor total estimado de R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

11.2. **Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

07/11/2024

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

() Sim

(x) Não

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(x) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO

PENAB	2252	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1409 3.3.90.39.00.00 Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura - 2108
-------	------	--

13. NOMEAÇÕES

13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

SECSEMUC / DEAFC

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

Nome Completo	FISCAL: Felipe Botion Neri	FISCAL SUPLENTE: Augusto César de Oliveira
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	40585	44013
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEAFC	DEAFC
Telefone/Ramal	6149	6123
E-mail	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br	semuc_eventos@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de novembro de 2024.

Paulo Aloisio Schoffen - Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 07/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832151** e o código CRC **C91654F5**.

Cidade: cartografias de memória, observação e invenção

por Lillian Sais

Apresentação geral

Esta oficina se destina a quem quer pensar a intersecção entre cidade e literatura e/ou a quem deseja ler e escrever literatura sobre qualquer tema (seja no gênero que for). Vamos ler textos (poemas, crônicas, textos híbridos e de difícil classificação, entre outros) em que o tema da cidade é marcante e, a partir disso, identificaremos ferramentas e procedimentos de escrita para pensar o espaço urbano e escrever sobre a cidade.

Dividida em 4 encontros, esta oficina tem como eixos temáticos principais:

- 1) Encontro 1: Pensar a cidade
- 2) Encontro 2: Cartografias de memória; ler e escrever sobre a nossa cidade de origem, do modo como nos lembramos dela.
- 3) Encontro 3: Cartografias de observação; ler e escrever sobre a cidade em que estamos.
- 4) Encontro 4: Cartografias de invenção; ler e escrever sobre cidades imaginárias

Possíveis trechos de livros / Autores:

O que é a cidade, Raquel Rolnik

Atlas do corpo e da imaginação, Gonçalo M. Tavares

Instruções para Montar Mapas, Cidades e Quebra-Cabeças, Flávia Péret

O mapa de casa, Jorge Augusto

A ilha das afeições, Patrícia Lino

Marmitas Frias, Ricardo Terto

Poemas selecionados de Laura Wittner, Carlos Drummond de Andrade, Bruna Mitrano, Adília Lopes, Camille Rankine e Maria Isabel Iorio, entre outros.

Carga horária:

10h (2h30 por parte)

Quando?

Sugestão de encontros em 14 e 15 de dezembro: um sábado e um domingo, sempre das 10h às 12h30 e das 14h às 16h30.

Orçamento:

R\$ 2.800,00 (R\$ 280/hora)

O valor inclui a preparação do material do curso.

R\$ 750,00 (passagens aéreas, ida e volta)

R\$ 750,00 (hospedagem, 3 noites)

R\$ 750,00 (alimentação, 3 dias)

Valor total: R\$ 5.050,00

Sobre a ministrante

Lilian Sais é poeta e romancista. Tem bacharelado em letras e mestrado e doutorado na área de letras clássicas, pela Universidade de São Paulo. Atualmente produz e roteiriza o podcast “Como o poema”, que conta um pouco dos bastidores da poesia contemporânea escrita por mulheres. Venceu o 6º. Prêmio Cepe Nacional de Literatura na categoria poesia, com o livro “Motivos para cavar a terra” (Cepe Editora, 2022). Publicou, entre outros, o romance “O funeral da baleia” (Ed. Patuá, 2021), livro contemplado pelo ProAC 2020 e finalista do Prêmio São Paulo de Literatura na categoria “melhor romance de estreia”, e “O livro do figo” (Edições Macondo, 2023, livro contemplado pelo ProAC 2022 e semifinalista do prêmio Oceanos 2024). Sua publicação mais recente é a plaquete “Palavra nenhuma” (Círculo de Poemas, 2024).

Possui mais de 12 anos de experiência no mercado editorial, atuando principalmente com leitura crítica, edição de conteúdo e preparação de texto, e mais de 20 anos de experiência como educadora. Ex-professora do Instituto de Letras da UFBA, facilita oficinas e cursos em instituições como Estratégias Narrativas, Sesc Av. Paulista, Casa Inventada e Casa do Saber. É a idealizadora e a coordenadora do curso Para Escrever, no qual também facilita o módulo de ateliê de escrita e de acompanhamento de projetos.

Lilian Amadei Sais 34415881858

CNPJ: 27.915.805/0001-11

Chave de Acesso da NFS-e

35503082227915805000111000000000000224019464112947

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

30/01/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

31/01/2024 10:27:10

Número da DPS

8

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

31/01/2024 10:27:10



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

27.915.805/0001-11

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS

E-mail

-

Endereço

CONSELHEIRO FURTADO, 1401, LIBERDADE

Município

São Paulo - SP

CEP

1511001

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.452.257/0001-06

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CASA DO SABER EVENTOS CULTURAIS S.A.

E-mail

-

Endereço

AV PAULISTA, 1636, ANDAR 15 CONJ 04, BELA VISTA

Município

São Paulo - SP

CEP

01310-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Paulo - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de Contas - Outubro-Novembro 2023 - Casa do Saber + - Chave pix: liliansais@gmail.com

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Paulo - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.278,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.278,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.278,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210924u27915805000111	Número da Nota 00000025
	Data e Hora de Emissão 24/09/2021 10:21:14
	Código de Verificação 6E87-QFUC

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 27.915.805/0001-11	Inscrição Municipal: 5.731.749-6
Nome/Razão Social: LILIAN AMADEI SAIS 34415881858	
Endereço: AV JAGUARE 00383, APT 144 - JAGUARE - CEP: 05346-000	
Município: São Paulo	UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO	
CPF/CNPJ: 10.921.252/0001-07	Inscrição Municipal: ----
Endereço: R Coelho Leite 530 - Santo Amaro - CEP: 50100-140	
Município: Recife	UF: PE E-mail: gmatos@cepe.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Pagamento Prêmio Cepe Nacional de Literatura Categoria Poesia	
R\$ 20.000,00	
Conta pessoa física:	
Banco Santander (033)	
Ag: 1549	
Conta corrente: 01007139-4	
Lilian Amadei Sais, CPF: 344 158 818-58	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03158 - Datilograf, digitação, estenograf, expdnt, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;	

MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 8.100,00 R\$ 5.000,00 R\$ 4.300

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
SEMINARIO / PALESTRA	CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CASA POEMA PRODUÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL LTDA, C NPJ: 13.113.544/0001-01, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ESCRITORA ELISA LUCINDA CAMPOS GOMES NA ATIVIDADE ENCONTRO COM ESCRITORES, QUE OCORRERÁ NO DIA 7 DE OUTUBRO, ÀS 19H30, NA 38ª EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE CANOAS/RS, A REALIZAR-SE PERÍODO DE 6 A 21 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 3 6/2023 (SEI Nº 1441913).A, APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE OFICINAS E/OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, IDEALIZADA, CONCEBIDA, E PRODUZIDA PELO ARTE-EDUCADOR, MUSICISTA, COMPOSITOR, ESCRITOR E PESQUISADOR DA ETNOGÊNESE PURI E DA IDENTIDADE INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO, DAUÁ SILVA, PALESTRA "QUE A INSPIRAÇÃO ME PEGUE TRABALHANDO", MINISTRADA PELA ESCRITORA LETÍCIA WIERZCHOWSKI, DA EMPRESA SETE MULHERES COMUNICAÇÃO LTDA, QUE FARÁ PARTE DAS ATIVIDADES DA SEMANA DO SERVIDOR 2023, CUJO TEMA SERÁ "INSPIRAÇÃO", A OCORRER NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS., SEMINÁRIO / PALESTRA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA E MINICURSO PROFERIDO PELA PROFESSORA E ESCRITORA CRISTIANE SOBRAL, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023. A PALESTRA DE ABERTURA RESISTÊNCIAS E RECONSTRUÇÕES: IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS ANTIRRACISTAS NO CURRÍCULO FAZ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO III CONGRESSO DE ESTUDOS PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (CONERER) ORGANIZADO PELO IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA E O MINICURSO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA CONSISTE EM UMA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES E EDUCADORES ORGANIZADO PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO QUE DEVE ACONTECER NO AUDITÓRIO DO IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA	2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00137/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Palestra "Que a Inspiração me Pegue Trabalhando", ministrada pela escritora Letícia Wierzechowski, da empresa Sete Mulheres Comunicação Ltda., que fará parte das atividades da Semana do Servidor 2023, cujo tema será "Inspiração", a ocorrer no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 14h, na modalidade presencial, com duração de 1 hora e 30 minutos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4300

Código do CATMAT: 20656

Descrição do Item: SEMINARIO / PALESTRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SETE MULHERES COMUNICACAO LTDA

CNPJ/CPF: 22404619000102

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços de palestra e minicurso proferidos pela professora e escritora Cristiane Sobral, no dia 21 de novembro de 2023. A palestra de abertura Resistências e Reconstruções: Implementação das leis antirracistas no currículo faz parte da programação do III Congresso de Estudos para as Relações Étnico-Raciais (Conerer) organizado pelo IFTM Campus Uberlândia

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5000

Código do CATMAT: 20656

Descrição do Item: SEMINARIO / PALESTRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 18.409.947 DIEGO PEREIRA MARTINS

CNPJ/CPF: 18409947000116

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação da pessoa jurídica CASA POEMA PRODUÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ: 13.113.544/0001-01, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços da escritora Elisa Lucinda Campos Gomes na atividade Encontro com Escritores.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15000

Código do CATMAT: 20656

Descrição do Item: SEMINARIO / PALESTRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA POEMA PRODUCAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA

CNPJ/CPF: 13113544000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 420001 - SPOA/SE/MINC

Órgão: MINISTERIO DA CULTURA - MINC

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



Lei de Incentivo a Cultura
Lei Rouanet

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Salic Comparar

 Item orçamentário por produto - valor médio ✕

Item orçamentário por produto - valor médio

Imprimir

Excel

Voltar

Unidade Unidade da Federação Município Preço Mínimo Preço Médio Preço Máximo

▲ Produto : Oficina /Workshop/Seminário AUDIOVISUAL

▲ Item Orçamentário : Oficineiro

Serviço	Ceará	Caucaia	5.000,00	5.000,00	5.000,00
---------	-------	---------	----------	-----------------	----------

[1 a 1 de 1]

INCENTIVO FISCAL FEDERAL

<u>CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:</u>
Razão Social: Lilian Amadei Sais 34415881858
Nome Fantasia (se houver):
CNPJ: 27.915.805/0001-11
Inscrição Estadual:
Endereço Completo: Rua Conselheiro Furtado, 1401 apto 83
Cidade/ Estado: São Paulo/SP
CEP: 01511-001
E-mail: liliansais@gmail.com
Site: https://paraescrever.com
Telefone/Fax: 11 9 4247 4522
Banco: Santander (033)
Agência: 1549
Conta Corrente: 01007139-4 (pessoa física)
Representante Legal:
Nome: Lilian Amadei Sais
RG: 41044874-6
CPF: 344.158.818-58
Endereço: Rua Conselheiro Furtado, 1401 apto 83
Cidade/ Estado: São Paulo/SP
CEP: 01511-001
Telefone: 11 9 4247 4522
E-mail: liliansais@gmail.com
Banco: Santander (033)
Agência: 1549
Conta Corrente: 01007139-4 (pessoa física)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LILIAN AMADEI SAIS

CPF

344.158.818-58

CNPJ

27.915.805/0001-11

Data de Abertura

07/06/2017

Nome Empresarial

27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS

Capital Social

1.200,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/06/2017

Endereço Comercial

CEP

01511-001

Logradouro

RUA CONSELHEIRO FURTADO

Número

1401

Complemento

APT 83

Bairro

LIBERDADE

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período****Início****Fim**

2º período

01/01/2024

-

1º período

07/06/2017

31/12/2020

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.915.805/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
NOME EMPRESARIAL 27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO FURTADO	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO APT 83
CEP 01.511-001	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIANSAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4247-4522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

LILIAN AMADEI SAIS

Portfolio

Apresentação

Olá, sou Lilian (Amadei) Sais!

Sou escritora, preparadora de texto, produtora de podcast e educadora. Acredito na importância do fomento e da divulgação da literatura – em especial no que diz respeito à literatura escrita por mulheres. Tenho me dedicado ativamente a esses propósitos desde 2016, embora minha trajetória literária tenha começado bem antes, ainda na pré-adolescência.

A dedicação a que me refiro envolve organização de eventos, participação em entrevistas e bate-papos, escrita de paratextos, em especial para livros de escritoras da nova geração, e a divulgação, através de cursos que promovo (como a série “Lendo mulheres, escrevendo com elas”) e do podcast que produzo, o “Como o poema”, da poesia contemporânea escrita por mulheres.

Resumo biográfico

Nascida em São Paulo, em 1985, fui criada em Ubatuba, cidade do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Foi lá que escrevi meus primeiros textos, poemas e, aos 15 anos, uma dramaturgia, “Suspeitos”, que chegou à fase regional de Artes Cênicas do “Mapa Cultural Paulista” do ano 2000, representando justamente a cidade de Ubatuba.

Nos anos seguintes, formei-me em Letras pela Universidade de São Paulo (USP), em 2007, nas habilitações de português e grego antigo. Foi na USP também que cursei o mestrado (concluído em 2010) e o doutorado (concluído em 2016) em Letras Clássicas.

Dos meus estudos e pesquisas na área do grego antigo, publiquei “Reso, de Eurípides, e a astúcia” (Humanitas, 2014), livro que traz aquela que parece ter sido a primeira tradução em língua portuguesa publicada na íntegra desta tragédia. Também fui pioneira na publicação de uma tradução de “Édipo Rei”, de Sófocles, uma vez que a sua versão desta tragédia (Edipiro, 2019) foi a primeira publicada por uma mulher, no Brasil.

Além disso, fui professora substituta da área de grego antigo no Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (2016). Também sou autora de resenhas e textos críticos publicados nas principais revistas de Estudos Clássicos do Brasil e de outros países, como a Argentina, por exemplo.

Como escritora, publiquei em diversos sites, revistas e antologias organizadas por diferentes casas editoriais. Tive poemas traduzidos para o inglês e o grego moderno. Em 2018, publiquei uma plaquete de poemas chamada “Passo Imóvel” (Ed. Cozinha Experimental) e o livro “Acúmulo” (Ed. Patuá). Depois disso, publiquei o livro de poemas “Uma baleia nunca dorme profundamente” (Ed. Urutau, selo Hecatombe, 2021) e não parei mais: ganhei, em seguida, o VI Prêmio Cepe Nacional de Literatura, na categoria poesia, com o então inédito “Motivos para cavar a terra”, publicado em 2022 pela Cepe Editora. No final de 2021, publiquei meu

primeiro romance, “O funeral da baleia” (Ed. Patuá), que foi contemplado pelo ProAC 2020 e foi finalista do Prêmio São Paulo de Literatura na categoria “melhor romance de estreia”. Em 2023, publiquei mais um livro de poemas, “O livro do figo” (Edições Macondo), projeto contemplado pelo ProAC 2022 e hoje anunciado como semifinalista do Prêmio Oceanos 2024, e em 2024 lancei a plaquete “Palavra nenhuma” pelo Círculo de Poemas, que atualmente é a principal coleção de poesia na cena brasileira.

Tanto “O funeral da baleia” como “O livro do figo” estão disponíveis para download gratuito nas redes sociais da autora – sendo que “O livro do figo”, além da versão em PDF, conta também com a versão em epub e uma versão em audiolivro, disponível nos principais tocadores de áudio.

Visando a promover ações na área de arte e cultura, desde 2016 participei na organização de diferentes saraus na cidade de São Paulo, como o “Sarau da Libertinagem” (no Patuscada), o “Achados e Perdidos” (na praça Roosevelt), o Verbo Raio (na Tapera Taperá), entre outros.

Além disso, durante a pandemia, idealizei e lancei o podcast “Todos os ontens”, uma espécie de ensaio em áudio sobre baleias encalhadas, e o podcast “Como o poema”, sobre a poesia contemporânea escrita por mulheres.

Sigo produzindo o “Como o poema” até hoje. No momento, o podcast conta com mais de 50 episódios, tendo entrevistado poetas como Marília Garcia, Adelaide Ivánova, Bruna Mitrano, Rita Isadora Pessoa, Luiza Romão, Prisca Agustoni e Stephanie Borges, entre outras. Também atuei como assistente de produção no podcast “Cabeças falantes”, de crônicas em áudio.

Como educadora, dou aulas desde 2007 e facilito oficinas de escrita desde 2017. Nesse período, já dei cursos e oficinas pela Literartéria (projeto que idealizou ao lado do escritor Ricardo Terto), pelo Estratégias Narrativas, pelo AstroLabio, pela Casa Inventada, pelo Sesc Av. Paulista e pela Casa do Saber, entre outros institutos e escolas. Meus cursos, de modo geral, contam com bolsas parciais e integrais, e muitos focam-se na escrita de mulheres (“Lendo mulheres, escrevendo com elas”). Também ofereço, com alguma frequência, oficinas e palestras gratuitas, além de ter sido uma das mediadoras do Clube de Leitura de poesia da Editora 7 Letras.

Perspectivas

Meu desejo para os próximos anos é continuar me dedicando à literatura, à escrita, ao oferecimento de cursos, à divulgação da poesia escrita por mulheres, seja através do podcast que produzo, seja por outros meios. Para isso, é importante encontrar meios de subsistência. É difícil viver de literatura no Brasil, e o caminho de premiações e editais é um dos únicos capazes de nos dar apoio para que a gente consiga continuar produzindo.

Comprovações e links para as imagens

Prêmios e editais:

Prêmio Oceanos 2024 – semifinalista na categoria “poesia”

https://www.publishnews.com.br/materias/2024/08/23/premio-oceanos-anuncia-os-60-livros-semifinalistas-da-edicao-2024-37-editoras-aparecem-na-relacao?mc_cid=189f2408f5&mc_eid=bda5019022

VI Prêmio Cepe Nacional de Literatura na categoria Poesia

https://www.instagram.com/p/CT5OiOTPywZ/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/CUFqZQMLJOq/?hl=pt-br>

Finalista do Prêmio São Paulo de Literatura

<https://www.instagram.com/p/CimeByyu8bz/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cin-NQOPlSt/?hl=pt-br&img_index=1

ProAC 2020 – Romance

<https://www.instagram.com/p/CYuOOB-PxCc/?hl=pt-br>

ProAC 2022 – Poesia

<https://www.instagram.com/p/ChCmbueOIIE/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cjk0zgEORsh/?hl=pt-br&img_index=1

Livros e plaquetes:

Passo imóvel, Ed. Cozinha Experimental, 2018

https://www.instagram.com/p/ButKLIdA5bW/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/BvY_LVfnsQf/?hl=pt-br&img_index=1

<http://adrianegarcialiteratura.blogspot.com/2018/07/passo-imovel-de-lilian-sais.html>

Acúmulo, Ed. Patuá, 2018

<https://www.amazon.com.br/Ac%C3%BAmulo-Lilian-Sais/dp/8582976011>

Uma baleia nunca dorme profundamente, Ed. Urutau, 2021

<https://www.instagram.com/p/CKmvNuRnpzV/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/CW8kuw8vUo1/?hl=pt-br&img_index=1

<https://editoraurutau.com/titulo/uma-baleia-nunca-dorme-profundamente>

<https://leituras.org/baleia/>

O funeral da baleia, Ed. Patuá, 2021

<https://www.instagram.com/p/CW6XNuLvXf/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/CXMmNzaDZgq/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/CYkC5-OP0_m/?hl=pt-br&img_index=3

<https://www.instagram.com/p/CZKuprYvf7P/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/CeErw1ZPulE/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/Ck9E1RHvAO5/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cld_-Nr6vG/?hl=pt-br

https://www.instagram.com/p/Cm_oyE1uFQm/?hl=pt-br&img_index=2

<https://www.instagram.com/p/CqRGqzrvckS/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/CqniFX8u_HD/?hl=pt-br

<https://www.editorapatua.com.br/produto/257982/o-funeral-da-baleia-de-lilian-sais>

<https://www.miradajanela.com/2022/05/o-funeral-da-baleia-de-lilian-sais.html>

<https://revistacaliban.net/enigmas-o-funeral-da-baleia-de-lilian-sais-e8621441a11a>

<https://hhmagazine.com.br/anatomia-do-peso-ou-dos-pesos-do-peso-ou-de-quanto-pesa-o-peso-uma-leitura-de-o-funeral-da-baleia/>

<https://www.mundodek.com/2022/09/lilian-sais-o-funeral-da-baleia.html>

<https://www.spfm.com.br/noticias/1356-volume-5-do-literatico-apresenta-o-romance-de-estreia-da-escritora-lilian-sais>

<https://www.tribunadeituverava.com.br/confira-cinco-otimos-livros-que-abordam-as-relacoes-familiares/>

Motivos para cavar a terra, Ed. Cepe, 2022

<https://www.instagram.com/p/CgSIkJWunqb/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cfke2tWtgoX/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/CiAU5j5u0fz/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cm_oyE1uFQm/?hl=pt-br&img_index=4

<https://www.cepe.com.br/lojacepe/motivos-para-cavar-a-terra>

<https://www.folhape.com.br/cultura/vencedora-do-premio-cepe-de-literatura-lanca-livro-na-bienal-de-sp/232835/>

https://painel.livros.leiamais.uol.com.br/uol-livros/motivos-para-cavar-a-terra_99226

<https://revistacontinente.com.br/edicoes/270/quais-sao-as-imagens-de-que-precisamos>

O livro do figo, Edições Macondo, 2023

https://www.instagram.com/p/CqqcJn5uqat/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CrhB-KP-eA/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/Cr0xHAIuriU/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/CxfqQc7L_wC/?hl=pt-br&img_index=2

<https://www.instagram.com/p/CteQi1qOMA5/?hl=pt-br>

<https://www.edicoesmacondo.com.br/poesia/o-livro-do-figo>

<https://www.escoladapalavra.art.br/post/uma-po%C3%A9tica-do-mal-entendido>

<https://diplomatique.org.br/o-livro-do-figo-de-lilian-sais-novos-sabores-e-formas-para-o-cotidiano/>

https://www.publishnews.com.br/materias/2024/08/23/premio-oceanos-anuncia-os-60-livros-semifinalistas-da-edicao-2024-37-editoras-aparecem-na-relacao?mc_cid=189f2408f5&mc_cid=bda5019022

Palavra nenhuma, Círculo de Poemas, 2024

<https://jornal.ufg.br/n/182887-lilian-sais-participa-do-circuito-de-poesias-da-faculdade-de-letras>

<https://www.youtube.com/watch?v=fZi3FfGRicI>

<https://www.miradajanela.com/2024/07/palavra-nenhuma-de-lilian-sais-resenha.html>

Livros disponíveis gratuitamente

[pdf] O livro do figo

https://1drv.ms/b/s!AsITwsgFndjtgptzeQOtlmLTycby_w?e=caeI9p

[epub] O livro do figo

https://drive.google.com/file/d/1i6lXAcQwV5_Z7yIQiZm-tUtiEKJJ_loe/view?usp=drive_link

[audiolivro] O livro do figo

https://open.spotify.com/playlist/1ZxZhRSk2u5TKM8XSuixWw?utm_medium=share&utm_source=linktree

[pdf] O funeral da baleia

<https://www.ofuneraldabaleia.com/>

Traduções diretas do grego antigo:

Reso, de Eurípides

<https://www.instagram.com/p/BwsVDrinnLf/?hl=pt-br>

Édipo Rei, de Sófocles

<https://www.instagram.com/p/BsK0HmknWZZ/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/BtcE0_5gPOq/?hl=pt-br

<https://edipro.com.br/livros-do-tradutor/lilian-amadei-sais/>

Participação em livros, revistas e plaquetes como escritora:

Revista Aboio

<https://aboio.com.br/4-poemas-de-lilian-sais/>

Revista Acrobata

<https://revistaacrobata.com.br/demetrios/poesia/3-poemas-de-lilian-sais/>

Jornal Rascunho

<https://rascunho.com.br/ficcao-e-poesia/poemas-de-lilian-sais/>

[participação em coletânea de contos] “Quando falávamos do desejo e outros sentimentos menores”. Gênio Editorial.

<https://www.genioeditorial.com/lilian-sais>

[participação em coletânea de contos] “Nenhum álbum”, Editora Benfazeja

<https://www.instagram.com/p/CDEvhVpFYt8/?hl=pt-br>

Revista Poesia Primata

<https://www.poesiaprimate.com/lilian-sais/lilian-sais-acumulo-2028/>

Revista Poesia Primata

<https://www.poesiaprimate.com/lilian-sais/lilian-sais-passo-imovel-2018/>

Ruído Manifesto

<https://ruidomanifesto.org/quatro-poemas-de-lilian-sais/>

Revista Germina

https://www.germinalliteratura.com.br/2018/lilian_sais.htm

Jornal Nota

<https://jornalnota.com.br/2021/04/01/arte-dos-reparos-6-poemas-de-acumulo-de-lilian-sais/>

Revista Meteoro

<https://www.instagram.com/p/Bvzk02tAYEf/?hl=pt-br>

Vozes e versos – Plaquete com Lubi Prates, Lilian Sais e Bruna Mitrano

<https://www.instagram.com/p/BpNNDb9HR6Y/?hl=pt-br>

Publicações diversas

<https://www.instagram.com/p/BqAWH9MHJf9/?hl=pt-br>

Revista Abate

<https://www.instagram.com/p/Bucj353gg44/?hl=pt-br>

[participação em antologia] 69 poemas e alguns ensaios (Ed. Jandaira)

<https://editorajandaira.com.br/products/69-poemas-e-alguns-ensaios>

Coordenação de curso de escrita criativa

[curso de longa duração] Para escrever

<https://paraescrever.com/>

Oficinas e cursos ministrados:

[palestra on-line gratuita] Poesia: esse nosso ofício

https://www.instagram.com/p/CxvXwgLO1Of/?hl=pt-br&img_index=1

[curso digital] Clássicos da Literatura: a Ilíada e a Odisseia, de Homero (Casa do Saber)

https://www.instagram.com/p/Cxs0Wr6LI5Y/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CzHQGgkPa4E/?hl=pt-br&img_index=1

<https://casadosaber.com.br/professores/lilian-sais>

[oficina on-line] Desejo descrito (AstroLabio)

<https://www.instagram.com/p/CwTEsuiu5tQ/?hl=pt-br>

[oficina gratuita presencial] “Lendo mulheres, escrevendo com elas” (Sesc Av. Paulista)

https://www.instagram.com/p/CwRMPaKNSkZ/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CwpuOtxOS_L/?hl=pt-br

<https://www.instagram.com/p/CxN2a-JOXdF/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/Cx0bpB3rK22/?hl=pt-br>

[oficina on-line] Oficina Narradoras de si (Estratégias Narrativas, on-line)

https://www.instagram.com/p/CuPHL7fuBai/?hl=pt-br&img_index=1

[oficina on-line gratuita] “E se chover, choveu: ler e escrever a morte”

https://www.instagram.com/p/CtcjN_IPk6k/?hl=pt-br&img_index=6

<https://www.instagram.com/p/CuZc6PfuwfQ/?hl=pt-br>

[oficina on-line gratuita] “Quem faz do amor um jogo: poesia e jogos”

https://www.instagram.com/p/CtcjN_IPk6k/?hl=pt-br&img_index=5

[oficina on-line gratuita] “Apanhar o peixe com as mãos: uma erótica da linguagem”

https://www.instagram.com/p/CtcjN_IPk6k/?hl=pt-br&img_index=4

[oficina on-line gratuita] “Desejo e ardo: ler e escrever o desejo”

https://www.instagram.com/p/CtcjN_IPk6k/?hl=pt-br&img_index=3

[oficina on-line gratuita] “Não me chamo Adília: ler e escrever com Adília Lopes”

https://www.instagram.com/p/CtcjN_IPk6k/?hl=pt-br&img_index=2

[oficina presencial em BH] Segurar o poema com as mãos (Estratégias Narrativas)

https://www.instagram.com/p/CrySLLgOG5t/?hl=pt-br&img_index=1

[oficina on-line] Lendo mulheres, escrevendo com elas (em parceria com leituras.org – nova edição)

https://www.instagram.com/p/CqgIN5uO6Gq/?hl=pt-br&img_index=1

[curso on-line] Leitura acompanhada da Odisseia (Escola da palavra)

<https://www.instagram.com/p/CqLd2V3Od5G/?hl=pt-br>

[curso on-line] Leitura acompanhada da Odisseia

<https://www.instagram.com/p/CqQ4oc5vbzs/?hl=pt-br>

[oficina on-line gratuita] Lendo mulheres, escrevendo com elas (maratona de leitura e escrita em parceria com o Patuscada)

https://www.instagram.com/p/CltfzaELrNH/?hl=pt-br&img_index=1

[oficina on-line] Lendo mulheres, escrevendo com elas (maratona de leitura e escrita em parceria com leituras.org)

https://www.instagram.com/p/CiU07cuu5uc/?hl=pt-br&img_index=1

[clube de leitura on-line] Mediação de Clube de Leitura da Editora 7Letras

https://www.instagram.com/p/Cew3foHI4oz/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/Cf9ElH9u6CH/?hl=pt-br>

[curso on-line] Leitura acompanhada da Odisseia (Estratégias Narrativas)

<https://www.instagram.com/p/CNkaX7gHBIB/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/CN6HglvnFi3/?hl=pt-br>

[curso on-line] Leitura acompanhada de Ilíada

https://www.instagram.com/p/CKzNwcZnh41/?hl=pt-br&img_index=1

[palestra on-line] “Meus processos criativos” na disciplina de pós do Instituto de Letras
“Estudos de criação e poética” (Universidade Federal de Goiás)

https://www.instagram.com/p/CGIXDjFH_6p/?hl=pt-br

[palestra presencial em SP] “Mulheres insubmissas: o que a mitologia grega tem a nos contar sobre isso?”

<https://www.instagram.com/p/B9P8Ll8HOCE/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/B9uC11VHCKd/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Chszv17L0Jz/?hl=pt-br&img_index=1

Palestra sobre Eros:

<https://www.instagram.com/p/Bys8kaCndL6/?hl=pt-br>

Palestra sobre Pandora e as bases da misoginia ocidental

https://www.instagram.com/p/Bu_vSNsgLpO/?hl=pt-br&img_index=1

Palestra sobre a figura de Helena:

https://www.instagram.com/p/Be-hI2inj_n/?hl=pt-br

Organização de eventos:

Saraus diversos

https://www.instagram.com/p/CUldPdoNy1q/?hl=pt-br&img_index=1

Verbo Raio

https://www.instagram.com/p/B0br7PpH_KB/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/liliansais/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/verboraoio/?hl=pt-br>

Principais entrevistas e participações em eventos:

Do que falo quando falo

https://www.instagram.com/p/C-AW8JUjiCn/?hl=pt-br&img_index=1

“Balada do livro inteiro” com leitura do meu romance “A cabeça boa” (no prelo, DBA editora)

<https://www.instagram.com/p/C92MHgIJzan/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/C-L3Qubp90X/?hl=pt-br>

Entrevista ao canal Dodisseia

<https://www.youtube.com/watch?v=fZi3FlGRiCI>

Entrevista ao Literático Podcast sobre “O funeral da baleia”

<https://www.instagram.com/p/CxdFEsauqbQ/?hl=pt-br>

Bate-papo na Rádio UFMG Educativa

https://www.instagram.com/p/Cu7z2uuPyzT/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo sobre Gertrude Stein na Livraria Gato sem rabo

<https://www.instagram.com/p/Ct2QKicv7kV/?hl=pt-br>

“Balada do livro inteiro” de “O livro do figo” (RJ)

https://www.instagram.com/p/CsgUv5QOYWn/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CsjFwZaOe5U/?hl=pt-br&img_index=5

https://www.instagram.com/p/Cx0-o5PPtwu/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo sobre escrita e “Motivos para cavar a terra” com alunos de ensino médio em colégio do Rio de Janeiro

https://www.instagram.com/p/Csbg8ODL03Z/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CwLlK72vzAh/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo de lançamento de “O livro do figo” (BH)

https://www.instagram.com/p/CsW-tl1Pnro/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/Csw_a-NPqn5/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo de lançamento de “O livro do figo” (RJ)

https://www.instagram.com/p/CsB_HZmOirJ/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/CsduTBOuK2j/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Csd32HuugAD/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo de lançamento de “O livro do figo” (SP)

https://www.instagram.com/p/Cr4TQ9jP148/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo na Ágora literária

<https://www.instagram.com/p/CqnF6C8O-QZ/?hl=pt-br>

Entrevista para o posfácio podcast

https://www.instagram.com/p/Cp5LT6tOc9u/?hl=pt-br&img_index=1

Palco Areal da Flip 2022

https://www.instagram.com/p/CIR1eYDvtw6/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/CldpnmTOrr1/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.flip.org.br/locais/auditorio-do-areal/>

Entrevista para o Suplemento Pernambuco

https://www.instagram.com/p/CjIYxkRO8im/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/Cjscl0EOH9k/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/CkdTptnObhL/?hl=pt-br>

Entrevista para a Revista Vida Secreta

https://www.instagram.com/p/CiDi1P3OpgQ/?hl=pt-br&img_index=1

Sessão de autógrafos na feira do livro, em SP

<https://www.instagram.com/p/Cegl5WJrZX8/?hl=pt-br>

Evento de lançamento de “Motivos para cavar a terra” na Bienal Internacional de SP

https://www.instagram.com/p/CfeMd_hOyud/?hl=pt-br

<https://www.instagram.com/p/Cf4OdN6ryfy/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/Cf2B_9_v9wj/?hl=pt-br&img_index=1

Evento e lançamento presencial de “O funeral da baleia” em SP

https://www.instagram.com/p/CbfaH7-rZfZ/?hl=pt-br&img_index=1

Mesa de bate-papo e lançamento do Acúmulo na FLIP 2018:

https://www.instagram.com/p/Bl3CfYjBVue/?hl=pt-br&img_index=1

Bate-papo com alunos da UFSC sobre a escrita poética

<https://www.instagram.com/p/CZkabglPdeF/?hl=pt-br>

Bate-papo “Escrever é transgredir?”

<https://www.instagram.com/p/CXQts4YLg49/?hl=pt-br>

Bate-papo “Tome poesia, tome prosa”

<https://www.instagram.com/p/CV3330ivZYj/?hl=pt-br>

Entrevista para Casarte Marginal (on-line)

<https://www.instagram.com/p/CVnKZz9LhZ2/?hl=pt-br>

Conversa com alunos do Ensino Médio de uma escola de Goiânia sobre meu livro “Acúmulo”

https://www.instagram.com/p/CQglPxkHi1P/?hl=pt-br&img_index=1

Saraus

Sarau Poeta de dois mundos

<https://www.instagram.com/p/CiP-lCZOTvL/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/CiT9WeUN-6e/?hl=pt-br&img_index=1

Sarau on-line “A fim de poesia”

<https://www.instagram.com/p/CUvxq-3tucU/?hl=pt-br>

Sarau Desconcertos (Livraria Patuscada)

<https://www.instagram.com/p/CT2H84ar5XA/?hl=pt-br>

Sarau Feminino Infinito

<https://www.instagram.com/p/B24oHBTnQ3P/?hl=pt-br>

Sarau na Casa das Rosas

<https://www.instagram.com/p/BvjPMwwgWfn/?hl=pt-br>

Sarau Erótico

<https://www.instagram.com/p/BeyN66OniCY/?hl=pt-br>

Produção de conteúdo em áudio disponível gratuitamente:

Podcast “Todos os ontens” – idealizadora, produtora, roteirista e narradora.

<https://www.instagram.com/p/CGBNxJdHh8s/?hl=pt-br>

<https://www.instagram.com/p/CUX2hXZLniI/?hl=pt-br>

<https://open.spotify.com/show/6OMRsIoh1aCwkdJZHGIocX?si=242aebc3e0c14494>

Podcast “Como o poema” – idealizadora e produtora

https://www.instagram.com/p/ClmIq4lPJAV/?hl=pt-br&img_index=1

<https://open.spotify.com/show/6NZvUfEcVEBWwAOFhazoUz?si=82fedbb5747148fc>

Podcast “Cabeças falantes” – assistente de produção

<https://open.spotify.com/show/1Bgs2DbCtoSD1hOT0mHN2E?si=2c2c62ca59554221>

Podcast “O funeral da baleia”

<https://www.instagram.com/p/ChAJDZwuwNw/?hl=pt-br>

<https://open.spotify.com/show/56WZHHgG6rkydUIMywVdCx?si=39e357479dc548a1>

Outros

Doutorado

<https://www.instagram.com/p/CnPrjFAu2H3/?hl=pt-br>

Organização de cursos

https://www.instagram.com/p/CpFnZ1dObKV/?hl=pt-br&img_index=1

https://www.instagram.com/p/Cr-7PUpO8GB/?hl=pt-br&img_index=1

Teatro

https://www.instagram.com/p/Cr612PSPT78/?hl=pt-br&img_index=1

<https://www.instagram.com/p/Cr9ptSotud7/?hl=pt-br>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Amadei Sais, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917050** e o código CRC **C3553AF3**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS
CNPJ: 27.915.805/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:42 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **2037.03B6.9B73.5C22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.915.805/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101083444-20

Data e hora da emissão 25/10/2024 12:39:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.915.805/0001-11

Certidão nº: 74273803/2024

Expedição: 25/10/2024, às 12:37:42

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.915.805 LILIAN AMADEI SAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.915.805/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.915.805/0001-11
Razão Social: 27915805 LILIAN AMADEI SAIS
Endereço: R CONSELHEIRO FURTADO 1401 APT 83 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01511-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102702336323788069

Informação obtida em 07/11/2024 11:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 360823/2024

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA DE MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **76.282.656/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **27.915.805/0001-11**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/11/2024**

Válida até: **03/02/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **18F7A11E999F5EEF60E9DE514A9CC97E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1891317 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 27.915.805/

Contribuinte: LILIAN AMADEI SAIS 34415881858

Liberação: 06/11/2024

Validade: 05/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.731.749-6- Início atv :07/06/2017 (AV JAGUARE, 00383 - CEP: 05346-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:05:53 horas do dia 06/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A40FCF0B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

A GAFSEMUC

Segue para demais tramites.

Grato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 07/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920257** e o código CRC **553DE5F1**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 4920257



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 08/11/2024		Nº 134636/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura Unid. Orçamentária: 14.010. Gabinete do Secretário de Cultura Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0004 CULTURA PRESENTE Projeto/Atividade: 2108 Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO SubDesdobramento: 00 Centro de Custo: 253 - SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura Fonte de Recurso: 2252 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 Exe Vínculo PPA: 0409 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Recurso: Federal Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual R\$ 121.481,96		Saldo Anterior R\$ 27.411,96	Valor Solicitado R\$ 5.050,00	Saldo a Solicitar R\$ 22.361,96			
Prazo de Execução/Entrega: Imediato. As oficinas serão realizadas entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2024. .							
Local de Entrega: CAC - Centro de Ação Cultural. Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230							
Forma de Pagamento: Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.							
Justificativa: Valor referente à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa LILIAN AMADEI SAIS, para ministrar oficinas literárias com os seguintes eixos temáticos: PENSAR A CIDADE, CARTOGRAFIAS DE MEMÓRIA, CARTOGRAFIAS DE OBSERVAÇÃO E CARTOGRAFIAS DE INVENÇÃO, que serão ministradas por LILIAN SAIS, visando compor a programação do PROJETO APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura.							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1,00	5.050,0000	5.050,00
Total:							5.050,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 08/11/2024 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO Estagiário - Matrícula: 512220				Etapa: Conferência pela Secretaria - 08/11/2024 Letícia Stortte Garcia Auxiliar Administrativo - SEMUC - Matrícula: 35651			
Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 08/11/2024 Paulo Aloisio Schoffen Secretário Municipal de Cultura - Matrícula: 74344				Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 11/11/2024 Aline Nascimento Guido Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20746			
Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 11/11/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001, Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: Valor total estimado de R\$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

Finalidade: Contratação daicineira Lilian Sais para ministrar uma oficina literária. Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30.

Esta oficina tem como eixos temáticos principais:

- 1) Encontro 1: Pensar a cidade
- 2) Encontro 2: Cartografias de memória; ler e escrever sobre a nossa cidade de origem, do modo como nos lembramos dela.
- 3) Encontro 3: Cartografias de observação; ler e escrever sobre a cidade em que estamos.
- 4) Encontro 4: Cartografias de invenção; ler e escrever sobre cidades imaginárias



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 12/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961435** e o código CRC **1794DE5A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.14.00145275/2024.73 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 12/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965576** e o código CRC **2D13FC87**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 4965576



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

A NLC,

Conforme autorização de Inexigibilidade de Licitação SEI nº [4965576](#), segue para análise e parecer.

Grato;



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 12/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4969732** e o código CRC **128B9B87**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 4969732



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1560/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00145275/2024.73

INTERESSADO: GAFSEMUC, Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural

ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade – Art. 75, caput, da Lei 14.133/2021

RELATÓRIO:

Trata-se de processo encaminhado à Procuradoria para análise e parecer sobre a contratação da oficina Lilian Sais para ministrar uma oficina literária. Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30. Esta oficina tem como eixos temáticos principais: Encontro 1: Pensar a cidade; Encontro 2: Cartografias de memória; ler e escrever sobre a nossa cidade de origem, do modo como nos lembramos dela; Encontro 3: Cartografias de observação; ler e escrever sobre a cidade em que estamos; Encontro 4: Cartografias de invenção; ler e escrever sobre cidades imaginárias, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se, inicialmente, ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

I. DEVER CONSTITUCIONAL DE LICITAR:

Segundo determina a Carta Constitucional, a Administração Pública deve contratar através de procedimento licitatório, assegurando os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do Erário.

Neste sentido, confira-se o seguinte trecho de julgado do TCU:

12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa e permite a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

As contratações devem ser precedidas de licitação que assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

II. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em que pese a regra determine seguir o processo licitatório, a própria Constituição traz a possibilidade de exceção, limitando a presunção de que a prévia licitação sempre proporciona a melhor contratação.

Assim, o legislador enumerou as circunstâncias que ensejam exceção à obrigação de licitar, através da licitação dispensada (art. 76), licitação dispensável (art. 75) e licitação inexigível (art. 74).

Convém ressaltar que, diferentemente das hipóteses de dispensa de licitação, elencadas em rol taxativo na Lei, os casos de inexigibilidade foram trazidos de forma meramente exemplificativa no art. 74 da Lei

14.133/21, posto que seu pressuposto é a **inviabilidade de competição**, não se afigurando possível ao legislador prever todas as hipóteses em que a licitação é inviável.

Esse, inclusive, é o entendimento da balizada doutrina no escólio de Joel de Menezes Niebuhr¹:

Da redação dada ao dispositivo em apreço deflui que a inexigibilidade está sempre relacionada à inviabilidade da competição, o que acarreta a impossibilidade de se ultimar o procedimento licitatório. Acrescenta-se que as hipóteses a seguir arroladas pelo legislador não são taxativas, porém meramente exemplificativas, já que utiliza, ao final do caput, a expressão em especial, cuja dicção, é evidente, admite outras hipóteses além das explicitamente indicadas. [...] Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal.

Essa interpretação, todavia, não deságua na inutilidade dos incisos do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desempenhando papel importante ao exemplificar as situações que comportam a exceção ao procedimento licitatório de que trata, conforme bem salientou, à luz da legislação anterior, Marçal Justen Filho², *in verbis*:

Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.

Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existisse os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inciso III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo.

No caso dos autos, verifica-se que se pretende contratação da oficineira Lilian Sais para ministrar uma oficina literária. Dividida em 4 encontros nos dias 14 e 15 de dezembro, horário dos encontros de cada dia: 10h às 12h30 e das 14h às 16h30, conforme justifica a autoridade requisitante no item 2.5 do Termo de Referência (4832151):

“A contratação da escritora Lilian Sais para a realização da oficina literária é justificada por sua extensa experiência e notável atuação no fomento e na divulgação da literatura, com foco especial na escrita feminina. Lilian possui uma trajetória literária consolidada, com publicações premiadas e traduções inéditas de textos clássicos, além de ser uma educadora experiente e facilitadora de oficinas desde 2017. Sua abordagem inclusiva e seu compromisso em oferecer oficinas acessíveis, incluindo bolsas integrais e parciais, reforçam seu comprometimento com a formação de novos escritores e a valorização da literatura contemporânea no Brasil. [Portfólio e trabalhos realizados SEI nº4917037](#)

As Notas Fiscais de serviços anteriores SEI nº[4832154](#), SEI nº[4832155](#), pesquisa do painel de preço do governo federal SEI nº [4832160](#)e anexo preço SALIC SEI nº [4916958](#) apresentam:

1) o valor de R\$ 5.278,00 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional.

2) o valor de R\$ 20.000,00 – Premio Literatura Categoria Poesia.

3) Painel de preço: Contratação da pessoa jurídica casa poema produção e educação cultural Ltda; Prestação de serviços da escritora Elisa Lucinda Campos Gomes na atividade encontro com escritores e outras contratações similares;

MÉDIA R\$ 8.100,00

MEDIANA R\$ 5.000,00

4) SALIC preço: R\$ 5.000,00 - Oficina /Workshop/Seminário AUDIOVISUAL Item Orçamentário: Oficineiro

Com base nesses valores, a contratação de Lilian Sais para ministrar a oficina literária pelo valor total de R\$ 5.050,00 se justifica pela experiência consolidada da escritora, educadora e produtora cultural, além de alinhar-se com os valores praticados em contratações anteriores e na pesquisa de preços. Lilian apresenta qualificação reconhecida em literatura, especialmente na promoção da escrita feminina, e possui vasta experiência em oficinas e eventos literários, enriquecendo a formação dos participantes e promovendo a literatura contemporânea. Os valores pesquisados e apresentados no Painel de Preço do Governo Federal e no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) indicam uma faixa de R\$ 5.000,00 a R\$ 8.100,00 para serviços similares, validando o valor de R\$ 5.050,00 como competitivo e adequado para cobrir a oficina, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, considerando que a oficineira é residente em São Paulo.

Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído

pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 (Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringaense. Em um mundo que busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

Isso considerado, imprescindível esclarecer quanto ao que segue:

III. CONTRATAÇÃO DIRETA: DEMAIS EXIGÊNCIA PROCEDIMENTAIS

Embora direta, a contratação com base em dispensa e inexigibilidade deve seguir determinado procedimento. Assim, acaso a Autoridade considere que restam preenchidos os requisitos, que a contratação se enquadra no artigo 74 e que procederá à contratação, deverá observar as demais exigências procedimentais legais.

Fica o alerta para a Autoridade competente que os órgãos de controle são extremamente rígidos com inexigibilidades, devendo a Autoridade certificar-se se realmente a contratação não é passível de procedimento licitatório.

Logo, destaca-se que, antes de qualquer ato, a Administração deve definir o objeto da contratação e as condições técnicas para sua execução. É dizer: embora não se exija a confecção de projeto básico, sugere-se a formalização de um termo de referência/projeto básico, como se encontra, nos autos, com objetivo de definir o objeto do que se pretende contratar e demais condições técnicas relevantes para execução daquilo que será contratado.

Não obstante, deve haver **disponibilidade orçamentária para a contratação**. No caso dos autos encontra-se, no item 12.2 do Termo de Referência (4781382), a indicação da dotação: PENAB – 2252 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 1409 3.3.90.39.00.00

Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura – 2108. Sendo ainda localizado a solicitação de despesa (4832151).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

As justificativas apresentadas no item 2.5 do Termo de Referência (4832151), aparentemente, se destinam ao atendimento de tal requisito. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

Desta feita, a contratação deve observar o artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial apresentar justificativa de preço.

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme os arts. 68 e 72, V, da Lei 14.133/21. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (4919233 e 4934362), Estadual (4917235), Federal (4917208) e Trabalhista (4917249) e de FGTS (4917269) cabendo à autoridade competente a verificação das informações e dos documentos apresentados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, esta Procuradoria opina **pela possibilidade jurídica** de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, da Lei n.º 14.133/21, cabendo porém observar a atualização das certidões de habilitação fiscal e trabalhista.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer, s. m. j.

Ao Procurador-Geral para **APROVAÇÃO**

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1560/2024 – NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

¹NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2ª Ed. 2012. Belo Horizonte: Editora Fórum. p. 86.

²FILHO. Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. 2012. São Paulo: Dialética. p. 409.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 13/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 18/11/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975878** e o código CRC **E5EAC004**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

A DLIC,

Ciente do Parecer [nº1560](#), segue o presente processo para verificação e demais trâmites.

Grato;



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 14/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982699** e o código CRC **24F5C3DD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

À Sec. Municipal de Cultura,

I. Desde logo verifica-se o seguinte:

- Declaração Unificada sem assinatura;

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 19/11/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006349** e o código CRC **D00C90E3**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 5006349



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Teatro Calil Haddad - Bairro Zona 04, Maringá/PR,
CEP 87015-001 Telefone: (44) 3218-6120 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

A GLIC,

Segue para demais trâmites, declaração unificada assinada.

Grato;



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo**, em 22/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020729** e o código CRC **07DD9B3D**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.915.805/0001-11
Razão Social: 27915805 LILIAN AMADEI SAIS
Endereço: R CONSELHEIRO FURTADO 1401 APT 83 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01511-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111503116323788018

Informação obtida em 26/11/2024 14:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade (Art. 74, III, f)

Valor Estimado: R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais)

Finalidade: Valor referente à contratação da empresa LILIAN AMADEI SAIS 34415881858 (27.915.805/0001-11) para ministrar oficinas literárias com os seguintes eixos temáticos: Pensar a Cidade, Cartografias de Memória, Cartografias de Observação e Cartografias de Invenção, que serão ministradas por LILIAN SAIS, visando compor a programação do PROJETO APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041934** e o código CRC **1AE5842C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00145275/2024.73 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045217** e o código CRC **9AB9F041**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 5045217



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 287/2024

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1560 (4975878)**, a contratação de **LILIAN AMADEI SAIS MEI**, CNPJ nº. 27.915.805/0001-11, com sede na Rua Conselheiro Furtado, nº. 1401 - Apto. 83, Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$5.050,00** (cinco mil cinquenta reais), para realização de oficinas literárias com os seguintes eixos temáticos: "Pensar a Cidade, Cartografias de Memória, Cartografias de Observação e Cartografias de Invenção", que serão ministradas por LILIAN SAIS, visando compor a programação do PROJETO APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00145275/2024.73**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 27/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051596** e o código CRC **99CBE0AB**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 5051596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 28/11/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 287 (5051596).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 28/11/2024, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054325** e o código CRC **061713C5**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73

SEI nº 5054325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5052600/2024

Processo nº 01.08.00153855/2024.76

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.717.567/0001-30, com sede na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00053505/2023.28, – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM, Processos SEI nº 01.08.00153855/2024.76.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 06 de fevereiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.500.353,36 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

FIRMADO EM 25 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 27/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052600** e o código CRC **B5F65247**.

Referência: Processo nº 01.08.00153855/2024.76

SEI nº 5052600

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5055483/2024

Processo nº 01.08.00154378/2024.20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 962/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.119.269/0001-41, CNES nº 2586142, estabelecida à Avenida Paraná, nº 367, na Zona 1, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar este a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo SEI nº 01.08.00154378/2024.20 – Inexigibilidade de Licitação nº 281/2024-PMM. A prestação dos serviços contratados será realizada tanto na sede do Hospital Memorial Uningá, CNPJ/MF nº 79.119.269/0001-41, CNES nº 2586142, localizada na Avenida Paraná, nº 367, na Zona 1, em Maringá/PR, quanto na sua filial, CNPJ/MF nº 79.119.269/0003-03, CNES nº 0996319, localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 412, na Zona 4, em Maringá/PR.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação anual do presente contrato por um período total de até 120 (cento e vinte) meses, nos termos disciplinados no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 14.417.898,56 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMADO em 26 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Daniel Borges Jacometto
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 28/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5055483** e o código CRC **BB69A724**.

Referência: Processo nº 01.08.00154378/2024.20

SEI nº 5055483

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Processo nº 01.35.00145458/2024.33

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1553 (4965025)**, a contratação de **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, CNPJ nº. 10.296.917/0001-39, com sede na Avenida Carmen Miranda, nº. 2295, Loteamento Madrid, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$17.351,80** (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços em gesso para execução de reforços para instalação de quadros brancos e de televisores, acabamentos nos sprinklers de incêndio e aberturas de alçapões para a instalação da rede lógica e também para manutenção dos aparelhos de ar condicionados, nas paredes de dry wall das salas da AMTECH, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.35.00145458/2024.33**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos, Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 28/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 28/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048082** e o código CRC **7A084612**.

Referência: Processo nº 01.35.00145458/2024.33

SEI nº 5048082

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Processo nº 01.28.00143756/2024.89

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1447 (4852386)**, a contratação do **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES MIOSÓTIS LTDA ME**, CNPJ nº. 79.045.134/0001-89, com sede na Avenida das Palmeiras, nº. 449, Parque das Palmeiras, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$2.301,00** (dois mil, trezentos e um reais), referente à aquisição de portas e fechaduras para o salão comunitário do Jardim Alvorada, por solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.28.00143756/2024.89**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Eduardo Herradon, Secretário de Assuntos Metropolitanos e Institucionais**, em 27/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051147** e o código CRC **B4441C76**.

Referência: Processo nº 01.28.00143756/2024.89

SEI nº 5051147

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 285/2024

Processo nº 01.14.00147953/2024.32

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1520 (4971355)**, a contratação de **G2 CULTURA LTDA**, CNPJ nº. 14.535.224/0001-02, com sede na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº. 441, Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), para a realização de um workshop apresentado por Stephanie Glória Ferreira da Silva, com o tema "Profissionalização do Produtor e Introdução à Capacitação de Recursos", um evento organizado no município de Maringá, solicitado pela Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00147953/2024.32**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 288/2024

Processo nº 01.34.00150728/2024.95

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1580 (5009510)**, a contratação de **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA - MEI**, CNPJ nº. 23.102.045/0001-72, com sede na Avenida Doutor Mário Clapier Urbinati, nº. 724 - Apto. 22 - Bloco M, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para apresentação de um show de animação, com coreografias de diversas danças e interações no palco com o público, em dezembro do corrente ano, dentro da programação do III Festival da Criança e do Adolescente, com recursos provenientes do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), nos termos da Resolução nº. 32/2024 - CMDCA e das deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária em 30 de outubro de 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00150728/2024.95**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 27/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051916** e o código CRC **F75F4A61**.

Referência: Processo nº 01.34.00150728/2024.95 SEI nº 5051916

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 289/2024

Processo nº 01.14.00149081/2024.34

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1555 (4971838)**, a contratação de **FILMES DE PERTO PRODUÇÕES CULTURAI LTDA**, CNPJ nº. 22.435.199/0001-13, com sede na Rua Deputado Wanderley Júnior, nº. 364, Ahu, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R\$30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), para a realização do curso "Luz e dramaticidade - Introdução à iluminação de cinema" no projeto APRIMORA, com duração de 4 dias, em dezembro de 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00149081/2024.34**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 27/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5052822** e o código CRC **603C0BBC**.

Referência: Processo nº 01.14.00149081/2024.34 SEI nº 5052822

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 290/2024

Processo nº 01.14.00114686/2024.21

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1419 (4804998)**, a locação de dois salões na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº. 6090 -Edifício Tom Jobim, sendo o **Salão 01** em nome das empresas **ALTERNATIVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº. 05.625.920/0001-19, com sede na Rua das Orquídeas, nº. 142, Jardim Maravilha, na cidade de Maringá/PR, no valor mensal de **R\$8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais) e de **CONVICTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 19.845.363/0001-56, com sede na Rua Angelo Domingos Durigan, nº. 1240 - Casa 15, Cascatinha, na cidade de Curitiba/PR, no valor mensal de **R\$8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais) e o **Salão 02** em nome de **GRANAMAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ nº. 01.660.862/0001-03, com sede na Avenida Paraná, nº. 470 - Loja Com. 01, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor mensal de **R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de **R\$396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), neste ato representadas por PEDRO GRANADO IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 03.317.766/0001-92, com sede na Avenida Paraná, nº 470, Zona 01, Maringá/PR, para permanência da Biblioteca Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00114686/2024.21**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 27/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048741** e o código CRC **A977613A**.

Referência: Processo nº 01.14.00147953/2024.32 SEI nº 5048741

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 286/2024

Processo nº 01.14.00152316/2024.86

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1578 (5007283)**, a contratação de **LUNANDA 7 PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, CNPJ nº. 53.123.228/0001-35, com sede na Rua Nascimento Silva, nº. 383 - Cob 1, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R\$20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), para curso/workshop denominado PRÁTICAS DA INTERPRETAÇÃO PARA CÂMERA NO CINEMA E NA TELEVISÃO, ministrado por Luciano Sabino, com linguagem naturalista e realista, para compor a programação do projeto APRIMORA, solicitado pela Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00152316/2024.86**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 27/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5050676** e o código CRC **9D84E99F**.

Referência: Processo nº 01.14.00152316/2024.86 SEI nº 5050676

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 287/2024

Processo nº 01.14.00145275/2024.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1560 (4975878)**, a contratação de **LILIAN AMADEI SAIS MEI**, CNPJ nº. 27.915.805/0001-11, com sede na Rua Conselheiro Furtado, nº. 1401 - Apto. 83, Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$5.050,00** (cinco mil cinquenta reais), para realização de oficinas literárias com os seguintes eixos temáticos: "Pensar a Cidade, Cartografias de Memória, Cartografias de Observação e Cartografias de Invenção", que serão ministradas por LILIAN SAIS, visando compor a programação do PROJETO APRIMORA, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00145275/2024.73**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 27/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/11/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5051596** e o código CRC **99CBE0AB**.

Referência: Processo nº 01.14.00145275/2024.73 SEI nº 5051596

Maringá, 28 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 28/11/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 28/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5055305 e o código CRC 8ABE304D.

Referência: Processo nº 01.14.00114686/2024.21

SEI nº 5055305

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 185/2024-PMM

OBJETO: Prestação de serviço para a Adequação parcial das instalações elétricas e a modernização do sistema de mecânica cênica do Teatro Reviver Magó - com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias para a execução, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 4 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 4 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2024.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/) – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 27/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5048539 e o código CRC 3F0A3615.

Referência: Processo nº 01.14.00122060/2024.64

SEI nº 5048539

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E EXAUSTORES NO GINÁSIO DE ESPORTES CHICO NETTO.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESP, para futura adequações no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani, Assistente Administrativo (a)**, em 27/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5051388 e o código CRC 964483D7.

Referência: Processo nº 01.15.00003687/2024.29

SEI nº 5051388

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00148952/2023.28

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO Nº. 006/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO Nº. 006/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.14.00148952.2023.28 -PMM, referente à Concurso Público, visando a seleção de 10 (dez) projetos, para compor a programação do evento SEMANA HIP HOP 2024, com valor total para esta licitação de R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais). Sendo destinados ao LOTE I R\$ 9.900,00 para contratação de apresentação de breakdance, LOTE II R\$ 9.900,00 para apresentações de música - artistas urbanos, para o LOTE III R\$ 3.400,00 para performance ou set de DJ e para o LOTE IV, R\$ 4.600,00 para produção artísticas com a técnica de grafite , por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Municipal de Cultura - SEMUC, conforme segue:

LOTE 1: Breakdance					
Classificação	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Nota	Situação
1	on-494159530	Mga -battle	CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924	86,33	Contemplado
1	Deserto				
2	Deserto				
LOTE 2: Artistas Urbanos – Música					
Classificação	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Nota	Situação
1	on-293211637	Puyol	Eduardo Felipe Adorno dos Reis Barrozo	99,66	Contemplado
2	on-1507004576	"Rimas & Batidas - Cultura Hip Hop: O Legado"	38.309.323 PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	97,83	Contemplado
3	on-1455626536	AFRODROID	25.245.912 FELIPE DE MORAES AYMUNDO	96,83	Contemplado
LOTE 3: DJ					
Classificação	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Nota	Situação
1	on-267147593	Discotecando a História do Hip Hop	35.605.238 DANILO DONATO	81,16	Contemplado
2	on-1332357330	DJ Friza apresenta - Clássicos do Rap	I.D.X. Produções Artísticas LTDA	71,33	Contemplado
LOTE 4 – Grafite					
Classificação	Inscrição	Nome do projeto	Proponente	Nota	Situação
1	on-605050682	HIP HOP: harmonia dos elementos em movimento	Frank Paris	88	Contemplado
2	on-790776983	A arte como mensagem	Melina Belusse Ramos	82,16	Contemplado

Homologo e Adjudico o presente edital, conforme decisão da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/11/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5042277 e o código CRC 7B36A69B.

Referência: Processo nº 01.14.00148952/2023.28

SEI nº 5042277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.14.00079482/2023.29 – Realização de Concurso Público de Incentivo à Cultura, para a seleção de 232 (duzentas e trinta e duas) ações artísticas no valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atendimento ao Projeto Convite às Artes da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), que:

I - O recurso apresentado pela proponente 27.316.846 DOUGLAS HENRIQUE LEMES (Protocolo nº 1439/2024-DL-PMM) não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Documento SEI nº 5040379;

II - O recurso apresentado pela proponente 49.230.054 NAYARA TAMIRES CORREIA DE ARAUJO (Protocolo nº 1438/2024-DL-PMM) não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Documento SEI nº 5040379;

III - O recurso apresentado pela proponente Elisângela Zavalik 00838072097 (Protocolo nº 1437/2024-DL-PMM) não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Documento SEI nº 5040379;

IV - O recurso apresentado pela proponente LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913 (Protocolo nº 1436/2024-DL-PMM) não foi acatado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Documento SEI nº 5040379.

Maringá, 27 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 27/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5050134 e o código CRC 01406373.

Referência: Processo nº 01.14.00079482/2023.29

SEI nº 5050134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, no âmbito do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.197/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.27.00017995/2024.10-PMM, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em próprios públicos, canteiros centrais e praças, roçadas de terrenos sem edificações da Prefeitura Municipal de Maringá (PMM), roçada em fundos de vale, roçada em calçadas ecológicas, roçada e limpeza de imóveis particulares autuados pela PMM, em toda extensão dos bairros e distritos de Maringá/PR, NOTIFICA conforme segue:

I - O recurso apresentado pela empresa ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (4992211) (Protocolo nº 1412/2024-DL-PMM) não foi acatado, conforme Documentos: Despacho (SEI nº 4994655), Despacho (SEI nº 5004561), Despacho (SEI nº 5033990), Ratificação de Decisão de Recurso (SEI nº 5047734);

II - A contrarrazão apresentada pela empresa G.L. COSTA - PRESTADORA DE SERVICOS (4992218) (Protocolo nº 1419/2024-DL-PMM) não foi acatada, conforme Documentos: Despacho (SEI nº 4994655), Despacho (SEI nº 5004561), Despacho (SEI nº 5033990), Ratificação de Decisão de Recurso (SEI nº 5047734) .

III - A contrarrazão apresentada pela empresa RVS LTDA (4992225) (Protocolo nº 1420/2024-DL-PMM) não foi acatada, conforme Documentos: Despacho (SEI nº 4994655), Despacho (SEI nº 5004561), Despacho (SEI nº 5033990), Ratificação de Decisão de Recurso (SEI nº 5047734) .